

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 9079602110000933.000002/2025-88

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, em conformidade com o Art. 75, Inciso II – da Lei Federal nº14.133/2021 e Instrução Normativa nº 67/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas complementares de eventuais interessados para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a frota oficial do CRCGO, no município de Goiânia – GO - 72 Lavagens, conforme art. 106 da Lei 14.133/2021 por se tratar de serviços contínuos, perfazendo um total de até 06(seis) lavagens que compreende os serviços objeto da contratação a lavagem simples, externa e interna, com aplicação de cera líquida, dos veículos que compõem a frota do CRCGO, realizadas sob demanda, no município de Goiânia/GO, serviços a serem executados sob demanda.

A lavagem interna compreende a aspiração completa no interior do veículo, limpeza dos painéis central, portas e a limpeza dos vidros;

Na lavagem externa exclui-se a lavagem de motor e assoalho.

Os serviços serão realizados até o limite de até 3 (três) lavagens mensais para cada veículo, conforme relação abaixo:

- a) 01(um) veículo VW Taos TSI, cor preta, Placa SBX0J78;
- b) 01 (um) veículo Mitsubishi ASX AWD, Placa OMO 5979;

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 14/03/2025 A 18/03/2025 ÀS 18:00hs.

As Proposta de Preços deverão ser encaminhadas por email ou entregue na sede do CRCGO, no endereço: Rua 107 nº 151 Setor Sul-Goiânia, Goiás, até a data limite.

O Aviso de Dispensa de Licitação, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência de dispensa em anexo no site do CRCGO.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, sito a Rua 107 nº 151, Setor Sul, Goiânia, Goiás. No horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira ou através do e-mail Institucional: operacional1@crcgo.org.br

Elaborado por
Admilton Marques da Silva
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Admilton Marques da Silva, Assistente**, em 14/03/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0755805** e o código CRC **604B03BA**.

Referência: Processo nº 9079602110000933.000002/2025-88

SEI nº 0755805

Termo de Referência 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	926864-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO	RODRIGO JUSTINIANO RIBEIRO	17/02/2025 15:05 (v 10.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		000002/2025-88

1. Condições gerais da contratação

(Processo Administrativo n.º 9079602110000933.000002/2025-88)

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a frota oficial do CRCGO, no município de Goiânia - GO., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Lavagem externa e interna, com aplicação de cera, dos veículos da frota do CRCGO, no município de Goiânia/GO.	serviço	72	R\$ 88,23	R\$ 6352,56

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Os serviços prestados pela Contratada, decorrentes do fornecimento do serviço, deverão sempre se pautar no uso racional de recursos e materiais, de forma a prevenir desperdícios e geração excessiva de resíduos.

4.2. A Contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as resoluções do MTE.

4.3. A Contratada deverá utilizar materiais e equipamentos que atendam critérios de sustentabilidade, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.4. A contratada deverá efetuar, em relação aos produtos utilizados nos serviços, a coleta dos resíduos cuja é obrigatória (óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes).

4.5. Os equipamentos adquiridos, deverão estar alinhados, a medida aos seguintes aspectos de sustentabilidade:

- a. Os produtos fornecidos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances).

Indicação de marcas ou modelos

4.6. Não se aplica

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.7. Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

4.8. Não se aplica.

Subcontratação

4.9. Fica expressamente estabelecido que não será aceita a subcontratação dos serviços contratados, sob qualquer circunstância, sem a prévia e expressa autorização por parte do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO). A empresa contratada deverá ser a única responsável pela execução integral dos serviços, diretamente por sua equipe, garantindo que todo o trabalho seja realizado conforme os padrões de qualidade, prazos e condições acordados no contrato.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. Compreende os serviços objeto da contratação a lavagem simples, externa e interna, com aplicação de cera líquida, dos veículos que compõem a frota do CRCGO, realizadas sob demanda, no município de Goiânia/GO.

5.1.1. A lavagem interna compreende a aspiração completa no interior do veículo, limpeza dos painéis central, portas e a limpeza dos vidros;

5.1.2. Na lavagem externa exclui-se a lavagem de motor e assoalho.

5.3. Os serviços serão realizados até o limite de 3 (três) lavagens mensais para cada veículo, conforme relação abaixo:

a) 01(um) veículo VW Taos TSI, cor preta, Placa SBX0J78;

b) 01 (um) veículo Mitsubishi ASX AWD, Placa OMO 5979;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. A empresa contratada deverá fornecer espaço físico e estrutura adequada para a prestação dos serviços.

3.1. Os serviços serão realizados na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, em um perímetro máximo de 8 (oito) km da sede do CRCGO, que está situado na à Rua 107 n.º 151 – Setor Sul – CEP 74085-060, atendendo assim o princípio da economicidade que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

3.1.1. Este princípio visa assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando gastos excessivos e garantindo a otimização dos processos e serviços prestados. A limitação geográfica de 8 km não comprometerá a atuação da empresa, uma vez que o mercado local é vasto e diversificado, com uma grande quantidade de empresas atuando no mesmo ramo na distância apresentada. Dessa forma, a presença da empresa dentro desse perímetro permitirá a manutenção da qualidade e da competitividade dos serviços oferecidos, ao mesmo tempo em que respeita as diretrizes de eficiência e racionalidade econômica estabelecidas.

Rotinas a serem cumpridas

Os serviços serão prestados sob demanda

Materiais a serem disponibilizados

1.3.1. Os materiais utilizados para a lavagem de veículos deverão ser de qualidade, garantindo um serviço eficiente e a preservação da integridade dos veículos. A utilização de produtos adequados, como shampoos, detergentes e ceras de boa qualidade, assegura não apenas uma limpeza eficaz, mas também a proteção da pintura e das superfícies dos veículos.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificarà a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharà o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuarà tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanharà os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanharà a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os materiais/bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, conforme condições do contrato e Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 dias úteis (IN SEGES/ME nº 77, de 2022), a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do comunicando-se à empresa para emissão de Nota

Fiscal no que pertine à parcela art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA** de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será sob demanda.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. Licença alvará devidamente expedida por órgão competente, para o exercício da atividade a ser contratada.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8.24. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.25. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal /Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.31. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.33. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.33.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.34.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.34.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 6.352,56

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.352,56 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos no tópico 1.

10. Adequação Orçamentária

10.1. O objeto desta contratação está alinhado ao Plano de Contratação Anual do CRCGO/2025, conforme já demonstrado no Documento de Formalização da Demanda.

Projeto: 5012 - Manutenção, Conservação e Locação
Conta contábil: 6.313.02.01.031 - Manutenção e Conservação de Veículos

11. Das alterações

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato com base no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12. Dos Reajustes

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13. Das Obrigações

13.1. Obrigações do Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato/TR.

13.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Contrato e neste TR.

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do CFC para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato/TR, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro efetuados pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.2. Obrigações do Contratado:

13.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste TR e do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

13.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

13.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

14. Das Sanções Administrativas

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) , quando praticadas as condutas descritas nas Impedimento de licitar e contratar alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) , quando praticadas as condutas Declaração de inidoneidade para licitar e contratar descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) Multa, compensatória, para as infrações descritas no subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste TR não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste TR poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 14.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste TR/Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. Do Foro

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Goiânia/GO, para dirimir as questões derivadas deste Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO JUSTINIANO RIBEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/02/2025 às 15:05:18.

DEIVID DE OLIVEIRA MARTINS

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 000002/2025-88

2. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a frota oficial do CRCGO, no município de Goiânia - GO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria Executiva	Deivid de Oliveira Martins

4. Descrição da necessidade

4.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos para a frota do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) é necessária para garantir a manutenção adequada e o bom estado dos veículos institucionais, assegurando sua funcionalidade, aparência e longevidade.

4.2. A frota do CRCGO desempenha papel fundamental no transporte de colaboradores e na realização de diversas atividades logísticas da instituição. A limpeza e conservação periódica dos veículos são essenciais não apenas para manter a imagem profissional da entidade, mas também para preservar as condições de uso e de segurança dos automóveis, evitando a corrosão e desgaste prematuro causados por sujeiras, resíduos e intempéries.

4.3. Além disso, a contratação de uma empresa especializada traz benefícios como:

a) **Eficiência e Qualidade:** Empresas especializadas em lavagem de veículos possuem conhecimento técnico e equipamentos adequados para garantir um serviço de alta qualidade, utilizando produtos que não comprometem a integridade dos veículos.

b) **Economia de Tempo e Recursos:** A terceirização desse serviço permite que os colaboradores do CRCGO se concentrem em suas funções principais, sem a necessidade de deslocamento ou uso de recursos próprios para realizar a lavagem dos veículos. Isso contribui para uma maior eficiência operacional.

c) **Custos Otimizados:** A contratação de uma empresa especializada permite ao CRCGO obter preços competitivos, aproveitando a experiência do prestador de serviços para oferecer uma relação custo-benefício vantajosa, considerando a necessidade contínua de serviços de lavagem para a frota.

d) **Manutenção da Imagem Institucional:** A frota bem conservada e limpa transmite uma imagem positiva e profissional do CRCGO para a sociedade, parceiros e colaboradores, contribuindo para o fortalecimento da credibilidade e confiança na instituição.

e) Sustentabilidade e Conformidade: Empresas especializadas frequentemente utilizam produtos e práticas que atendem às normas ambientais, assegurando a conformidade com as leis de proteção ambiental e promovendo a sustentabilidade nas atividades realizadas.

4.4. A contratação justifica-se, também, em razão de o Regional não possuir em seu quadro de colaboradores, pessoal capacitado e próprio para prestar os serviços, além de não possuir local e equipamentos adequados para a realização das lavagens e higienização dos veículos.

4.5. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a lavagem de veículos é uma medida estratégica que garante a conservação da frota de maneira eficiente, econômica e sustentável, contribuindo para o bom desempenho das atividades do CRCGO e o cumprimento de sua missão institucional.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

O objeto contratado se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Dos requisitos a serem atendidos pela CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.
- A CONTRATADA deverá atender as demandas por meio do fiel cumprimento do ETP e do TR, Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pelo CONTRATANTE.

Dos requisitos de vigência contratual:

- A vigência contratual será pelo período de 12(doze) meses.
- As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão realizados na cidade e comarca de Goiânia estado de Goiás, em um perímetro máximo de 8 (oito) km da sede do CRCGO, que está situado na à Rua 107 n.º 151 – Setor Sul – CEP 74085-060, atendendo assim o princípio da economicidade **que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade**. Este princípio visa assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando gastos excessivos e garantindo a otimização dos processos e serviços prestados. A limitação geográfica de 8 km não comprometerá a atuação da empresa, uma vez que o mercado local é vasto e diversificado, com uma grande quantidade de empresas atuando no mesmo ramo na distância apresentada. Dessa forma, a presença da empresa dentro desse perímetro permitirá a manutenção

da qualidade e da competitividade dos serviços oferecidos, ao mesmo tempo em que respeita as diretrizes de eficiência e racionalidade econômica estabelecidas.

6.2. O serviço será autorizado através de solicitação do Servidor designado mediante a emissão de "Ordem de Serviço". Os veículos serão conduzidos por motorista do CRCGO, juntamente com autorização constando o tipo de SERVIÇO a ser realizado.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Aquisição será por meio de dispensa de licitação na sua forma eletrônica, para atender as necessidades do CRCGO.

7.2. A solução visa suprir as demandas de consumo interno do Órgão;

7.3. Compreende os serviços objeto da contratação a lavagem simples, externa e interna, com aplicação de cera líquida, dos veículos que compõem a frota do CRCGO, realizados sob demanda, dentro no município de Goiânia/GO.

7.3.1. A lavagem interna compreende a aspiração completa no interior do veículo, limpeza dos painéis central e de portas e a limpeza dos vidros;

7.4. A empresa contratada deverá fornecer espaço físico e estrutura adequada, como também todos os insumos necessários para realização da lavagem e enceramento.

7.4.1. Os materiais utilizados para a lavagem de veículos deverão ser de qualidade, garantindo um serviço eficiente e a preservação da integridade dos veículos. A utilização de produtos adequados, como shampoos, detergentes e ceras de boa qualidade, assegura não apenas uma limpeza eficaz, mas também a proteção da pintura e das superfícies dos veículos.

7.5. os serviços serão realizados até o limite de 3 (três) lavagens mensais para cada veículo, conforme relação abaixo:

a) 01(um) veículo VW Taos TSI, cor preta, Placa SBX0J78;

b) 01 (um) veículo Mitsubishi ASX AWD, Placa OMO 5979;

7.6. A empresa deverá possuir licença ambiental para o exercício da função, bem como possuir todos documentos legais de habilitação.

7.7. os serviços deverão ser realizados dentro de um perímetro de até 8 km da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), com base no princípio da economicidade. Este princípio visa assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando gastos excessivos e garantindo a otimização dos processos e serviços prestados. A limitação geográfica de 8 km não comprometerá a atuação da empresa, uma vez que o mercado local é vasto e diversificado, com uma grande quantidade de empresas atuando no mesmo ramo. Dessa forma, a presença da empresa dentro desse perímetro permitirá a manutenção da qualidade e da competitividade dos serviços oferecidos, ao mesmo tempo em que respeita as diretrizes de eficiência e racionalidade econômica estabelecidas.

7.8. Fica expressamente estabelecido que **não será aceita a subcontratação dos serviços contratados**, sob qualquer circunstância, sem a prévia e expressa autorização por parte do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO). A empresa contratada deverá ser a única responsável pela execução integral dos serviços, diretamente por sua equipe, garantindo que todo o trabalho seja realizado conforme os padrões de qualidade, prazos e condições acordados no contrato.

7.9. O prazo de contratação é pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

8. Levantamento de Mercado

Para o tipo de necessidade apresentada, a forma mais comumente utilizada pelas Instituições públicas é a contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de lava jato. A tabela abaixo demonstra os principais resultados apresentados em busca com fornecedores do ramo, feitas no Município de Goiânia – GO, feitas também através de pesquisa de preços efetuada no PNCP.

Na consulta realizada observou-se a existência de número de fornecedores considerável, vejamos:

- CAR BOSS LAVAGEM AUTOMOTIVA LTDA – CNPJ: 34.639.987/0001-00;
- HELITCAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 23.738.056/0001-43;
- T 15 LAVAJATO E ESTACIONAMENTO – CNPJ: 01933455000122;
- TRADICAO LAVAJATO E ESTACIONAMENTO LTDA – CNPJ: 07.601.400/0001-00;
- LAVA CAR AMERICA LTDA – CNPJ: 07.425.633/0001-90;
- FLASH ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA – CNPJ: 48.166.224/0001-02;
- MÔNACO ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 34.611.911/0001-77;
- LAVAJATO VIP CAR – CNPJ: 02.475.424/0001-38;
- LAVA JATO MACEDO - CNPJ: 26.942.366/0001-73;
- JET LAVAJATO - CNPJ: 45.921.021/0001-88;
- PERSONAL LAVA JATO – CNPJ: 26.366.814/0001-38;
- BIOCAR WASH BIOCAR PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ: 12.622.168/0001-18;
- LAVAJATO FLAMBOYANT – CNPJ: 18.115.943/0002-06.

e vários outros;

Isto posto, a análise de mercado demonstra a existência de empresas aptas a participarem do certame a ser realizado, com baixo risco de itens fracassados ou desertos.

Valor Médio para lavagem de Veículo de Porte Médio R\$ 84,44

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem simples e enceramento dos veículos da frota oficial do CRCGO, com fornecimento de todos	Portal Nacional de Contratações Públicas Local: Varginha/MG Órgão: MINISTÉRIO DA FAZENDA	Portal Nacional de Contratações Públicas Local: Sertãozinho/SP	R M D E OLIVEIRA BARBOSA ACESSÓRIOS E ESTÉTICA - EM AUTOMOTIVA - EM GOIÂNIA
--	--	---	--

os insumos necessários para a realização dos serviços, que serão realizados sob demandas	Id contratação PNCP 00394460000141-1-000057/2024	Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTAOZINHO - SAEMAS Id contratação PNCP 07750478000188-1-000014/2024	CNPJ: 13.773.628/0001-38
Veículo Porte Pequeno	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00
Veículo Porte Médio	R\$ 93,33	R\$ 80,00	R\$ 80,00

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a estimativa do quantitativo a ser contratado, a Diretoria Operacional, efetuou o levantamento das demandas, para os veículos de médio porte, nos quantitativos abaixo apresentados:

Objeto	Veículo	Qtd Estimada Mensal	quantidade de meses
Lavagem exterior e enceramento com limpeza e higienização interior	Veículo VW Taos TSI, cor preta, Placa SBX0J78	3	12
Lavagem exterior e enceramento com limpeza e higienização interior	Veículo Mitsubishi ASX AWD, Placa OMO 5979	3	

Total Anual de lavagens para Veículo Médio porte: 72 (setenta e dois)

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.320,88

10. Considerando que a planilha dos itens demandados teve como base busca feita no Município de Goiânia – GO e também através de pesquisa de preços efetuada no PNCP, para a estimativa prévia dos valores da contratação pretendida foram utilizados os valores encontrados. Sendo assim, o valor prévio estimado da contratação será de **R\$ 6.320,88 (seis mil, trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), conforme Cotação (SEI 0662887) e MCP (SEI 0662890).**

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.

11.2. A presente solução não comporta o parcelamento sem que haja o comprometimento do seu conjunto, uma vez que se trata da contratação de mão de obra de uma única categoria, cabe destacar que o mercado tende a oferecer preços menores quando a contratação é realizada conjuntamente, posto que os custos administrativos/logísticos são menores do que aqueles existentes na contratação individualizada, almejando-se com isso minimizar os riscos e dificuldades da pluralidade de contratos autônomos que podem ser atendidos em uma mesma pretensão contratual. Além destes fatores, entende-se que o agrupamento propiciará economia de escala.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. O objeto desta contratação está alinhado ao Plano de Contratação Anual do CRCGO/2024, conforme já demonstrado no Documento de Formalização da Demanda.

5012 - Manutenção, Conservação e Locação

6.313.02.01.031 Manutenção e Conservação de Veículos

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Com a efetivação da contratação, o principal benefício esperado refere-se ao o atendimento das demandas do CRCGO, ocasionando assim na manutenção, conservação e higienização dos veículos pertencentes a frota do CRCGO. Obtendo assim os veículos limpos e higienizado para utilização sempre que necessário, bem como maior zelo dedicado à frota do CRCGO.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. O CRCGO nomeará funcionários para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato, para atuação na fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Preliminar.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. A CONTRATADA deve promover o uso de produtos que causem menor dano ambiental adotando, naquilo que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade

dispostos no artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO JUSTINIANO RIBEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/01/2025 às 12:35:43.

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio

SAULO SANTOS DA SILVA

Equipe de apoio

DEIVID DE OLIVEIRA MARTINS

demandante

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo evidenciou que a contratação em voga, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária para o perfeito funcionamento do CRCGO face às justificativas apresentadas no DFD e consolidadas ao longo deste ETP.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento DECLARA A VIABILIDADE da contratação /aquisição pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

	IN 65 INCISOS I e IV	PAINEL DE PREÇOS Módulo de Pesquisa de Preços	PAINEL DE PREÇOS Banco de Preços	PESQUISA COM FORNECEDORES Local - GYN				VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO	CONTA CONTÁBIL
QTD	NORMATIVO	INCISO I art. 5º IN 65	INCISO I art. 5º IN 65	INCISO IV art. 5º IN 65				Art. 5º § 2º inciso II, letra 'a' IN 65	Art. 6º IN 65	CONTABILIDADE
0001	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a frota oficial do CRCGO, no município de Goiânia – GO - 72 Lavagens	R\$ 7.560,00	R\$ 6.352,56	R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00	R\$ 7.200,00	7.200,00	R\$ 104,70	R\$ 7.538,76	6.3.1.3.02.01.031

O valor total estimado é de R\$ 7.538,76 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

Pesquisa de Preços realizada com base nos incisos I, III e IV do art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Foi solicitada proposta de preços a 04 empresas e, dessas, as 4 empresas se manifestaram, cujas propostas constam no quadro acima. O valor médio unitário foi estipulado com a média entre 6 fontes.

Os limites de dispensa de licitação foram atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), sendo de R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia e de R\$ 62.725,59 para outros serviços e compras.

Com base nos valores atualizados pelo Decreto 12.343/2024, o critério mais vantajoso para o CRCGO é a realização de uma dispensa de licitação na sua forma tradicional, com prestadores de serviço locais, devido a natureza da contratação, o requisito da distância máxima de 8(oito) quilômetros entre o estabelecimento e a sede do CRCGO e o fato de termos tido uma disputa eletrônica revogada e duas disputas eletrônicas fracassadas, considerando que o valor da soma dos projetos ficou abaixo do teto estipulado pelo art. 75 da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a dispensa de licitação na sua forma tradicional é a opção mais viável para atendimento da necessidade de manter os veículos oficiais limpos e higienizados para uso do Regional. O projeto é 5012 - Manutenção, Conservação e Locação.

O critério de julgamento será o de menor preço, conforme estabelecido pela legislação vigente. Isso significa que a proposta que oferecer o menor preço total para a contratação dos serviços necessários será considerada a mais vantajosa.

Portanto, a realização de uma dispensa de licitação na sua forma tradicional com o critério de julgamento de menor preço é a escolha mais vantajosa para o CRCGO, considerando os valores atualizados e os objetivos de eficiência e transparência.

Com isso, declara-se que o projeto 5012, rubrica 6.3.1.3.02.01.031, estão com o suporte orçamentário revisto para a execução da despesa.

Em 06/03/2025

Elaborado por Admilton Marques da Silva - Equipe de Apoio.



Documento assinado eletronicamente por **Admilton Marques da Silva, Assistente**, em 06/03/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0736730** e o código CRC **1CF8169E**.

Referência: Processo nº 9079602110000933.000002/2025-88

SEI nº 0736730

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
10/2025	926864	Concluída	ADMILTON MARQUES DA SILVA

Título: Serviço de Lava jato

Observações: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a frota oficial do CRCGO, no município de Goiânia - GO.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.560,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
13544 - Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	72	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 568,9487%
R\$ 17,0000	R\$ 5.979,3162	R\$ 105,0000	Desvio Padrão: 34.019,2443
Maior Preço: R\$ 240.000,0000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	144	UNIDADE	R\$ 76,0000	26/02/2025	Sim
2		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 104,0000	26/02/2025	Sim
3		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 121,0000	26/02/2025	Sim
4		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	910	UNIDADE	R\$ 17,0000	26/02/2025	Sim
5		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	144	UNIDADE	R\$ 120,0000	26/02/2025	Sim
6		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 150,0000	26/02/2025	Sim
7		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	72	UNIDADE	R\$ 106,0000	26/02/2025	Sim
8		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	970	UNIDADE	R\$ 65,0000	26/02/2025	Sim
9		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	160	UNIDADE	R\$ 70,0000	26/02/2025	Sim
10		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1125	UNIDADE	R\$ 90,0000	26/02/2025	Sim
11		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1630	UNIDADE	R\$ 100,0000	26/02/2025	Sim
12		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1945	UNIDADE	R\$ 109,0000	26/02/2025	Sim
i13		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 60,0000	25/02/2025	Sim
i14		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 70,0000	25/02/2025	Sim
		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM					

i15		SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 60,0000	25/02/2025	Sim
i16		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	84 UNIDADE	R\$ 53,9000	25/02/2025	Sim
i17		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 70,0000	25/02/2025	Sim
i18		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 40,0000	25/02/2025	Sim
i19		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 60,0000	25/02/2025	Sim
i20		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 90,0000	25/02/2025	Sim
i21		CAAMARA MUNICIPAL DE JUAARA - Compras.gov.br	22 UNIDADE	R\$ 100,0000	25/02/2025	Sim
22		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 238,9900	21/02/2025	Sim
23		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 151,1900	21/02/2025	Sim
24		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	70 UNIDADE	R\$ 210,4900	21/02/2025	Sim
25		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 203,4900	21/02/2025	Sim
26		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	85 UNIDADE	R\$ 183,4900	21/02/2025	Sim
27		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 99,9900	21/02/2025	Sim
28		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 88,7900	21/02/2025	Sim
29		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	25 UNIDADE	R\$ 78,4900	21/02/2025	Sim
30		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 57,9900	21/02/2025	Sim
i31		JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 44.896,0000	20/02/2025	Sim
i32		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.960,0000	20/02/2025	Sim
33		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 120,0000	19/02/2025	Sim
34		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 70,0000	19/02/2025	Sim
35		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 300,0000	19/02/2025	Sim
36		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 200,0000	19/02/2025	Sim
37		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 150,0000	19/02/2025	Sim
38		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 200,0000	19/02/2025	Sim
39		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 200,0000	19/02/2025	Sim
40		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 150,0000	19/02/2025	Sim
41		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	90 UNIDADE	R\$ 140,0000	19/02/2025	Sim
42		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 130,0000	19/02/2025	Sim
43		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	75 UNIDADE	R\$ 150,0000	19/02/2025	Sim
44		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	140 UNIDADE	R\$ 80,0000	19/02/2025	Sim
45		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	250 UNIDADE	R\$ 60,0000	19/02/2025	Sim
46		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	165 UNIDADE	R\$ 25,0000	19/02/2025	Sim

ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.

47		gov.br	1 UNIDADE	R\$ 440,0000	19/02/2025	Sim
48		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 90,0000	19/02/2025	Sim
i 49		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.560,0000	18/02/2025	Sim
50		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 240.000,0000	18/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/02/2025 15:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
10/2025	926864	Concluída	ADMILTON MARQUES DA SILVA

Título: Serviço de Lava jato

Observações: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a frota oficial do CRCGO, no município de Goiânia - GO.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.560,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
13544 - Lavagem de veículo automotivo	UNIDADE	72	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 568,9487%
R\$ 17,0000	R\$ 5.979,3162	R\$ 105,0000	Desvio Padrão: 34.019,2443
Maior Preço: R\$ 240.000,0000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	144	UNIDADE	R\$ 76,0000	26/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605900212025	26/02/2025	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais (Ônibus, Micro-Ônibus, Micro-Ônibus "Marruá", Caminhão, Caminhão Frigorífico, Caminhonetes, Carro Passeio, Motocicletas e Quadriciclos) em todo o estado do Acre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE /AC).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão
Fornecedor	LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Lavagem de Veiculo Automotivo			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 104,0000	26/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605900212025	26/02/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais (Ônibus, Micro-Ônibus, Micro-Ônibus "Marruá", Caminhão, Caminhão Frigorífico, Caminhonetes, Carro Passeio, Motocicletas e Quadriciclos) em todo o estado do Acre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE /AC).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão
Fornecedor	LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Lavagem de Veículo Automotivo			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 121,0000	26/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605900212025	26/02/2025	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais (Ônibus, Micro-Ônibus, Micro-Ônibus "Marruá", Caminhão, Caminhão Frigorífico, Caminhonetes, Carro Passeio, Motocicletas e Quadriciclos) em todo o estado do Acre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE /AC).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão
Fornecedor	LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Lavagem de Veiculo Automotivo			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	910	UNIDADE	R\$ 17,0000	26/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605900212025	26/02/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais (Ônibus, Micro-Ônibus, Micro-Ônibus "Marruá", Caminhão, Caminhão Frigorífico, Caminhonetes, Carro Passeio, Motocicletas e Quadriciclos) em todo o estado do Acre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE /AC).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão
Fornecedor	LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Lavagem de Veículo Automotivo			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	144	UNIDADE	R\$ 120,0000	26/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605900212025	26/02/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais (Ônibus, Micro-Ônibus, Micro-Ônibus "Marruá", Caminhão, Caminhão Frigorífico, Caminhonetes, Carro Passeio, Motocicletas e Quadriciclos) em todo o estado do Acre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE /AC).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão
Fornecedor	LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Lavagem de Veiculo Automotivo			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 150,0000	26/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605900212025	26/02/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais (Ônibus, Micro-Ônibus, Micro-Ônibus "Marruá", Caminhão, Caminhão Frigorífico, Caminhonetes, Carro Passeio, Motocicletas e Quadriciclos) em todo o estado do Acre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE /AC).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão
Fornecedor	LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Lavagem de Veículo Automotivo			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	72	UNIDADE	R\$ 106,0000	26/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605900212025	26/02/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais (Ônibus, Micro-Ônibus, Micro-Ônibus "Marruá", Caminhão, Caminhão Frigorífico, Caminhonetes, Carro Passeio, Motocicletas e Quadriciclos) em todo o estado do Acre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE /AC).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão

Fornecedor
LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Lavagem de Veiculo Automotivo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	970	UNIDADE	R\$ 65,0000	26/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605900212025	26/02/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais (Ônibus, Micro-Ônibus, Micro-Ônibus "Marruá", Caminhão, Caminhão Frigorífico, Caminhonetes, Carro Passeio, Motocicletas e Quadriciclos) em todo o estado do Acre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE /AC).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão

Fornecedor
LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Lavagem de Veículo Automotivo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	160	UNIDADE	R\$ 70,0000	26/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605900212025	26/02/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais (Ônibus, Micro-Ônibus, Micro-Ônibus "Marruá", Caminhão, Caminhão Frigorífico, Caminhonetes, Carro Passeio, Motocicletas e Quadriciclos) em todo o estado do Acre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE /AC).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão

Fornecedor
LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Lavagem de Veiculo Automotivo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1125	UNIDADE	R\$ 90,0000	26/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605900212025	26/02/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais (Ônibus, Micro-Ônibus, Micro-Ônibus "Marruá", Caminhão, Caminhão Frigorífico, Caminhonetes, Carro Passeio, Motocicletas e Quadriciclos) em todo o estado do Acre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE /AC).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão

Fornecedor
LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Lavagem de Veículo Automotivo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1630	UNIDADE	R\$ 100,0000	26/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605900212025	26/02/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais (Ônibus, Micro-Ônibus, Micro-Ônibus "Marruá", Caminhão, Caminhão Frigorífico, Caminhonetes, Carro Passeio, Motocicletas e Quadriciclos) em todo o estado do Acre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE /AC).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão
Fornecedor	LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Lavagem de Veiculo Automotivo			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1945	UNIDADE	R\$ 109,0000	26/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605900212025	26/02/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais (Ônibus, Micro-Ônibus, Micro-Ônibus "Marruá", Caminhão, Caminhão Frigorífico, Caminhonetes, Carro Passeio, Motocicletas e Quadriciclos) em todo o estado do Acre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE /AC).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão
Fornecedor	LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Lavagem de Veículo Automotivo			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i13	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 60,0000	25/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17008506001462025	25/02/2025	4	Contratação da prestação de serviços de lavagem simples para os veículos oficiais da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região e suas Seccionais, sendo necessário que as lavagens de cada unidades sejam feitas na cidade citada em cada item.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170085	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LAVAJATO J BUG LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Lavagem de Veiculo Automotivo Lavagem simples de veiculo automotivo, grande, tipo sedan, caminhonete.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Juiz de Fora	Rua Oscar Vidal	36016290	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i14	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 70,0000	25/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17008506001462025	25/02/2025	1	Contratação da prestação de serviços de lavagem simples para os veículos oficiais da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região e suas Seccionais, sendo necessário que as lavagens de cada unidades sejam feitas na cidade citada em cada item.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170085	SISPP	Dispensa

Fornecedor
REINALDO ADRIANO DE SOUZA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Lavagem de Veiculo Automotivo Lavagem de Veiculo Automotivo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Belo Horizonte	Rua Carvalho de Almeida	30380160	50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i15	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 60,0000	25/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17008506001462025	25/02/2025	7	Contratação da prestação de serviços de lavagem simples para os veículos oficiais da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região e suas Seccionais, sendo necessário que as lavagens de cada unidades sejam feitas na cidade citada em cada item.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170085	SISPP	Dispensa

Fornecedor
39.664.595 FABIO RODRIGUES DE LIMA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Lavagem de Veiculo Automotivo Lavagem simples de veiculo automotivo, grande, tipo sedan, caminhonete.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Pouso Alegre	Rua Pedro Marcondes Duarte	37553093	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	84	UNIDADE	R\$ 53,9000	25/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45390206000482025	25/02/2025	1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem interna e externa dos veiculos automotivos que compõem a frota do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) na Comarca de Foz do Iguaçu.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453902	SISPP	Dispensa

Fornecedor
52.684.406 GEOVANA BORELLI BATISTA CIELO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Lavagem de Veiculo Automotivo Lavagem de Veiculo Automotivo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Foz do Iguaçu	Avenida Pedro Basso	85863756	84

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i17	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 70,0000	25/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17008506001462025	25/02/2025	3	Contratação da prestação de serviços de lavagem simples para os veículos oficiais da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região e suas Seccionais, sendo necessário que as lavagens de cada unidades sejam feitas na cidade citada em cada item.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170085	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CELIO DE ARAUJO 09052197679

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Lavagem de Veiculo Automotivo Lavagem simples de veiculo automotivo, pequeno porte.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Governador Valadares	Avenida Brasil	35020070	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i18	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 40,0000	25/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17008506001462025	25/02/2025	6	Contratação da prestação de serviços de lavagem simples para os veículos oficiais da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região e suas Seccionais, sendo necessário que as lavagens de cada unidades sejam feitas na cidade citada em cada item.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170085	SISPP	Dispensa

Fornecedor
VICTOR BARROS XAVIER 10560206607

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Lavagem de Veiculo Automotivo Lavagem simples de veiculo automotivo, grande, tipo sedan, caminhonete.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Montes Claros	Avenida Deputado Esteves Rodrigues	39400215	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i19	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 60,0000	25/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17008506001462025	25/02/2025	5	Contratação da prestação de serviços de lavagem simples para os veículos oficiais da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região e suas Seccionais, sendo necessário que as lavagens de cada unidades sejam feitas na cidade citada em cada item.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170085	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LAVAJATO J BUG LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Lavagem de Veiculo Automotivo Lavagem simples de veiculo automotivo, pequeno porte.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Juiz de Fora	Rua Oscar Vidal	36016290	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i20	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 90,0000	25/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17008506001462025	25/02/2025	2	Contratação da prestação de serviços de lavagem simples para os veículos oficiais da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região e suas Seccionais, sendo necessário que as lavagens de cada unidades sejam feitas na cidade citada em cada item.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170085	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CELIO DE ARAUJO 09052197679

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Lavagem de Veiculo Automotivo Lavagem simples de veiculo automotivo, grande, tipo sedan, caminhonete.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Governador Valadares	Avenida Brasil	35020070	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
121	I	CAAMARA MUNICIPAL DE JUAARA - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R\$ 100,0000	25/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92996906000032025	25/02/2025	1	Serviço de lavagem do Veículo Oficial, caminhonete Hilux, Placa RCF 6167.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	929969	SISPP	Dispensa

Fornecedor
MAURICIO MARCELO BORGIO 89620925149

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Lavagem de Veículo Automotivo Lavagem de Veículo Automotivo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Juara	Juara	78575000	22

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 238,9900	21/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98783105900042025	21/02/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos e máquinas da frota municipal, cominclusão dos produtos e materiais utilizados para a execução dos serviços.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987831	SISRP	Pregão

Fornecedor
BRUNA REBELLO PAIVA 32026646899

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme descrição: Máquinas Pesadas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 151,1900	21/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98783105900042025	21/02/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos e máquinas da frota municipal, cominclusão dos produtos e materiais utilizados para a execução dos serviços.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987831	SISRP	Pregão

Fornecedor
BRUNA REBELLO PAIVA 32026646899

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme descrição: Tratores

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R\$ 210,4900	21/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98783105900042025	21/02/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos e máquinas da frota municipal, cominclusão dos produtos e materiais utilizados para a execução dos serviços.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987831	SISRP	Pregão

Fornecedor
BRUNA REBELLO PAIVA 32026646899

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme descrição: Caminhão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 203,4900	21/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98783105900042025	21/02/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos e máquinas da frota municipal, cominclusão dos produtos e materiais utilizados para a execução dos serviços.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987831	SISRP	Pregão

Fornecedor
BRUNA REBELLO PAIVA 32026646899

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme descrição: Ônibus

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	85	UNIDADE	R\$ 183,4900	21/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98783105900042025	21/02/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos e máquinas da frota municipal, cominclusão dos produtos e materiais utilizados para a execução dos serviços.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987831	SISRP	Pregão

Fornecedor
BRUNA REBELLO PAIVA 32026646899

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme descrição: Micro-ônibus

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 99,9900	21/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98783105900042025	21/02/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos e máquinas da frota municipal, cominclusão dos produtos e materiais utilizados para a execução dos serviços.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987831	SISRP	Pregão

Fornecedor
BRUNA REBELLO PAIVA 32026646899

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme descrição: Vans e Ambulâncias

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 88,7900	21/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98783105900042025	21/02/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos e máquinas da frota municipal, cominclusão dos produtos e materiais utilizados para a execução dos serviços.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987831	SISRP	Pregão

Fornecedor
BRUNA REBELLO PAIVA 32026646899

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme descrição: Camionetas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R\$ 78,4900	21/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98783105900042025	21/02/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos e máquinas da frota municipal, cominclusão dos produtos e materiais utilizados para a execução dos serviços.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987831	SISRP	Pregão

Fornecedor
BRUNA REBELLO PAIVA 32026646899

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme descrição: Kombi

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 57,9900	21/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98783105900042025	21/02/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos e máquinas da frota municipal, cominclusão dos produtos e materiais utilizados para a execução dos serviços.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987831	SISRP	Pregão

Fornecedor
BRUNA REBELLO PAIVA 32026646899

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme descrição: Passeio/Utilitários

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i31	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 44.896,0000	20/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8002006000062025	20/02/2025	1	Contratação direta de empresa para prestação dos serviços de lavagem da pintura, simples e geral dos veículos que compõem a frota deste Tribunal, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esse fim.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80020	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LAVA RAPIDO PODIUM BUENO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Lavagem de Veiculo Automotivo Contratação direta da empresa LAVA RAPIDO PODIUM BUENO LTDA. (CNPJ: 35.384.681/0001-13) para prestação dos serviços de lavagem da pintura, simples e geral dos veículos que compõem a frota deste Tribunal, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esse fim.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
GO/Goiânia	Rua T 51	74215210	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.960,0000	20/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45390206000442025	20/02/2025	1	contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem interna e externa dos veículos automotivos que compõem a frota do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) do GAECO na Comarca de Maringá

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453902	SISPP	Dispensa

Fornecedor
51.784.175 ALTAIR BARTNICKI JUNIOR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Lavagem de Veiculo Automotivo Lavagem de Veiculo Automotivo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Maringá	Rua Arthur Thomas	87013250	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 120,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900032025	19/02/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
59.104.933 LUCIO JOSE COELHO SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VAN

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 70,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900032025	19/02/2025	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
59.104.933 LUCIO JOSE COELHO SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 300,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900032025	19/02/2025	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
59.104.933 LUCIO JOSE COELHO SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 200,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900032025	19/02/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
59.104.933 LUCIO JOSE COELHO SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 150,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900032025	19/02/2025	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
59.104.933 LUCIO JOSE COELHO SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA TRATOR AGRÍCOLA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 200,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900032025	19/02/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
59.104.933 LUCIO JOSE COELHO SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 200,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900032025	19/02/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
59.104.933 LUCIO JOSE COELHO SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 150,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900032025	19/02/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
59.104.933 LUCIO JOSE COELHO SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS GRANDE 60 ASSENTOS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 140,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900032025	19/02/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
59.104.933 LUCIO JOSE COELHO SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS MÉDIO 48 ASSENTOS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 130,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900032025	19/02/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
59.104.933 LUCIO JOSE COELHO SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS PEQUENO 26 ASSENTOS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	75	UNIDADE	R\$ 150,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98350105900032025

19/02/2025

4

Objeto: Pregão Eletrônico -
Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

983501

SISPP

Pregão

Fornecedor

59.104.933 LUCIO JOSE COELHO SILVA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	140	UNIDADE	R\$ 80,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98350105900032025

19/02/2025

3

Objeto: Pregão Eletrônico -
Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

983501

SISPP

Pregão

Fornecedor

59.104.933 LUCIO JOSE COELHO SILVA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	250	UNIDADE	R\$ 60,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900032025	19/02/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
59.104.933 LUCIO JOSE COELHO SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	165	UNIDADE	R\$ 25,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900032025	19/02/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
59.104.933 LUCIO JOSE COELHO SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 440,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93011606900032025	19/02/2025	2	Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de lavagem de veículo automotivo para o veículo oficial desta Casa Legislativa

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930116	SISPP	Dispensa

Fornecedor
45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Lavagem de Veículo Automotivo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	10	UNIDADE	R\$ 90,0000	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93011606900032025	19/02/2025	1	Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de lavagem de veículo automotivo para o veículo oficial desta Casa Legislativa

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930116	SISPP	Dispensa

Fornecedor
45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Lavagem de Veículo Automotivo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.560,0000	18/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45390206000422025	18/02/2025	1	Contratação de empresa para realizar serviços de limpeza e higienização (interna e externa) de veículos automotivos da frota do Ministério Público do Estado do Paraná da Comarca de Ponta Grossa

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453902	SISPP	Dispensa

Fornecedor
39.560.789 MARCIO ROGERIO TRAPPEL DE ABREU

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Lavagem de Veículo Automotivo Lavagem de Veículo Automotivo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Ponta Grossa	Rua Ermelino de Leão	84035000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 240.000,0000	18/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13501405900232024	18/02/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e tratores da Embrapa /CNPMPF

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135014	SISPP	Pregão

Fornecedor
FAZ SEGUR - SELECAO AGENCIAMENTO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas agrícolas para Embrapa/CNPMPF

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/02/2025 15:19

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

LAVAJATO EL SHADAI

Anexo 2

11ª Av. esq. c/ 1ª Av. - St. Leste Universitário - Goiânia - GO -
CNPJ: 11.646.471/0001-98

62. 99947-9967
62. 99657-2399

Cliente: _____ Fone: _____

End.: _____

Veículo: _____ Placa: _____ Cor: _____

Data: 17 / 02 / 25 Horário da Entrega: _____

Ass. Cliente: _____ Ass. Responsável: _____

LAVAGEM

- GERAL MOTOR ÓLEO DÍESEL
 SIMPLES CHASSIS ÓLEO MAMONA

SERVIÇOS ESPECIAIS / ACABAMENTOS

- GUARIBA E HIGIENIZAÇÃO TEFLON
 IMPERMEABILIZAÇÃO CÊRA
 LAVAGEM A SECO (BANCO, CARPETE E TETO) POLIMENTO CRISTALIZADO

ATENÇÃO!!!
NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS
POR OBJETOS DEIXADOS
DENTRO DO VEÍCULO.

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
		As X Branca	100,00
		velas teal Preta	100,00

TOTAL R\$

21/02/2025 08:56 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

21/02/2025 08:52 - Admilton Silva: Bom dia!

21/02/2025 08:52 - Admilton Silva: Bom dia! me chamo Admilton do CRCGO! vocês ainda atendem órgão público?

21/02/2025 08:56 - +55 62 9988-2919: Bom dia

Sim

21/02/2025 09:00 - Admilton Silva: Perfeito, estou com uma demanda aqui, e preciso resolver o mais rápido possível, é o seguinte, eu preciso de serviço de lavagem externa e interna e higienização interna de dois SUVs da nossa frota, com a seguinte dinâmica:

Os serviços serão realizados até o limite de 3 (três) lavagens mensais para cada veículo,

conforme relação abaixo:

a) 01(um) veículo VW Taos TSI, cor preta, Placa SBX0J78;

b) 01 (um) veículo Mitsubishi ASX AWD, Placa OMO 5979;

prestação de serviço de 12 meses!

pode me mandar um orçamento, pode ser por aqui, não tem problema!

21/02/2025 09:11 - Admilton Silva: é o seguinte:

serviços de lavagem simples, externa e interna, com aplicação de cera líquida, dos veículos que compõem a frota do CRCGO. a lavagem interna compreende a aspiração completa no interior do veículo, limpeza

dos painéis central, portas e a limpeza dos vidros;

Na lavagem externa exclui-se a lavagem de motor e assoalho.

Os serviços serão realizados até o limite de 3 (três) lavagens mensais para cada veículo, conforme relação abaixo:

a) 01(um) veículo VW Taos TSI, cor preta, Placa SBX0J78;

b) 01 (um) veículo Mitsubishi ASX AWD, Placa OMO 5979;

21/02/2025 09:26 - +55 62 9988-2919: <Mídia oculta>

21/02/2025 09:36 - Admilton Silva: sim, é o primeiro que mencionou: tradicional> interna, externa, com cera, higienização, fica R\$ 120,00.

21/02/2025 09:36 - +55 62 9988-2919: Isso mesmo

21/02/2025 09:43 - Admilton Silva: <Mídia oculta>

21/02/2025 09:43 - Admilton Silva: operacional1@crcgo.org.br

21/02/2025 09:44 - +55 62 9988-2919: <Mídia oculta>

21/02/2025 10:24 - Admilton Silva: combinado. ficarei no aguardo. bom final de semana

21/02/2025 10:25 - Admilton Silva: na proposta, coloca a CNPJ

21/02/2025 10:25 - Admilton Silva: , por favor!

21/02/2025 10:25 - +55 62 9988-2919: Ok

26/02/2025 08:37 - Admilton Silva: Bom dia! não recebi seu e-mail! mudou de idéia?

RECIBO

DATA: _____

Cliente: Conselho Regional de Contabilidade
CPF/CNPJ: _____
Endereço: Rua 107
Telefone: _____

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01			
02	Serviço de lavagem de uma TAUS		
03			120,00
04			
05	Serviço de lavagem de uma Mitsubishi ASX		
06			120,00
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
TOTAL			

LAVAJATO

(62) 99631-7466

R. 88, 358 - St. Sul, Goiânia - GO, 74085-010

CNPJ - 00326229/0001-10

Cotação LAVAJATO 88 (0744026)

SE 9079602110000933.000002/2025-88 / pg. 61





Relatório de Cotação: Lavagem Interna e externa de veículo de médio porte

Pesquisa realizada entre 08/01/2025 10:00:40 e 08/01/2025 10:13:25

Relatório gerado no dia 17/02/2025 14:54:19 (IP: 186.237.223.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lavagem com produtos automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza dos painéis central e de portas, lavagem interna dos para-lamas , limpeza dos vidros e externa do assoalho.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
10 / 7	72	R\$ 88,23 (un)	-	R\$ 88,23	R\$ 6.352,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.740.430/0001-02 - MUNICIPIO DE CABECEIRAS	01740430000102-1-000074/2024	07/08/2024	R\$ 100,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	44956238000160-1-000019/2024	21/06/2024	R\$ 100,00
3	28.736.680/0001-25 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	28736680000125-1-000004/2024	14/03/2024	R\$ 85,00
4	28.736.680/0001-25 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	28736680000125-1-000004/2024	14/03/2024	R\$ 85,00
5	36.862.373/0001-19 - CRISTALINA CAMARA MUNICIPAL	36862373000119-1-000005/2024	07/03/2024	R\$ 80,00
6	MUNICIPIO DE ITAGUARI	24850109000186-1-000058/2024	05/03/2024	R\$ 89,00
7	CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA	74188632000167-1-000010/2024	01/03/2024	R\$ 80,00
Valor Unitário				R\$ 88,43

Preço Manual	Fornecedor	Data	Preço	Documento Comprobatório
1	13.773.625/0001-38 - R M DE OLIVEIRA BARBOSA ESPONJAO LAVA RAPIDO	17/02/2025	R\$ 80,00	Anexo 1
2	11.646.471/0001-98 - ELISANA GOMES DE JESUS	17/02/2025	R\$ 100,00	Anexo 2
3	06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	08/01/2025	R\$ 83,33	Anexo 3
Valor Unitário				R\$ 87,78



Valor Global: R\$ 6.352,56

Detalhamento dos Itens

Item 1: lavagem com produtos automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza dos painéis central e de portas, lavagem interna dos para-lamas, limpeza dos vidros e externa do assoalho.

Preço Estimado: R\$ 88,23 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 88,23 Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,23

Quantidade	Descrição	Observação
72 Unidades	lavagem com produtos automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza dos painéis central e de portas, lavagem interna dos para-lamas, limpeza dos vidros e externa do assoalho.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.430/0001-02

Data: 07/08/2024 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE CABECEIRAS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Requer abertura de processo para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagens de veículos de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Fundos do Município de Cabeceiras-GO

SRP: SIM

Identificação: 01740430000102-1-000074/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Descrição: LAVAGEM DE VEÍCULO DE MÉDIO/GRANDE PORTE - LAVAGEM DE VEÍCULO DE MÉDIO/GRANDE PORTE

Homologação: 23/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 350

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.233.372/0001-17	MARIA APARECIDA DIAS 18222242172	R\$ 100,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: Contratação de empresa especializada na lavagem de veículos, em atendimento as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Hidrolândia-GO.
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (CAMINHONETE)
- SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (CAMINHONETE)

Data: 21/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44956238000160-1-000019/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 29/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 156
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.382.282/0001-98 *VENCEDOR*	AUGUSTINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 85,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.736.680/0001-25
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
Objeto: Protocolo referente a lavagem dos veiculos da Secretaria M. de Meio Ambiente
Descrição: Lavagem de veículo FIAT toro RCA2D08: lavagem com produtos automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza dos painéis central e de portas, lavagem interna dos para-lamas , limpeza dos vidros e externa do assoalho. - Lavagem de veículo FIAT toro RCA2D08: lavagem com produtos automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza dos painéis central e de portas, lavagem interna dos para-lamas , limpeza dos vidros e externa do assoalho.

Data: 14/03/2024 16:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 28736680000125-1-000004/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.003.699/7231-78 *VENCEDOR*	LUIZ FERNANDO DA SILVA MORAIS	R\$ 85,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 85,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 28.736.680/0001-25
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
Objeto: Protocolo referente a lavagem dos veiculos da Secretaria M. de Meio Ambiente
Descrição: Lavagem de veículo S 10 PRV 3292 : lavagem com produtos automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza dos painéis central e de portas, lavagem interna dos para-lamas, limpeza dos vidros e externa do assoalho. - Lavagem de veículo S 10 PRV 3292 : lavagem com produtos automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza dos painéis central e de portas, lavagem interna dos para-lamas, limpeza dos vidros e externa do assoalho.

Data: 14/03/2024 16:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 2873668000125-1-000004/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.003.699/7231-78 *VENCEDOR*	LUIZ FERNANDO DA SILVA MORAIS	R\$ 85,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 36.862.373/0001-19
Órgão: CRISTALINA CAMARA MUNICIPAL
Objeto: ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
Descrição: Serviço de lavagem completa interna e externa em veículos oficiais da Câmara Municipal de Cristalina. Especificações mínimas: (caminhonete). - Serviço de lavagem completa interna e externa em veículos oficiais da Câmara Municipal de Cristalina. Especificações mínimas: (caminhonete).

Data: 07/03/2024 15:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 36862373000119-1-000005/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 175
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.468.828/0001-05 *VENCEDOR*	ALESSANDRO BORGES ROCHA 00369188144	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 89,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUARI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO (LAVA JATO) PARA VEICULOS AUTOMOTORES E OUTROS

Descrição: Lavagem simples rápida em veículos de médio porte, entende-se por lavagem simples/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem - Lavagem simples rápida em veículos de médio porte, entende-se por lavagem simples/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada. A lavagem simples difere da lavagem completa, pela exclusão dos itens lavagem da parte inferior do veículo, lavagem do motor e polimento.

Data: 05/03/2024 16:48

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 24850109000186-1-000058/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 14/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 160

Unidade: SV

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.892.294/0001-05 *VENCEDOR*	LEONIR ANTUNES DE SOUSA 64655148187	R\$ 89,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA.

Descrição: Lavagem automotiva, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel e lavagem interna dos para-lamas, polimento em toda a lataria externa dos veículos, utilizando-se cera automotiva específica, com a inclusão da limpeza e higienização de toda - Lavagem automotiva, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel e lavagem interna dos para-lamas, polimento em toda a lataria externa dos veículos, utilizando-se cera automotiva específica, com a inclusão da limpeza e higienização de todas as partes do veículo, lavagem dos carpetes, bancos, cinto de segurança bem como a limpeza dos forros das portas, tetos.

Data: 01/03/2024 11:55

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 74188632000167-1-000010/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 55

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.662.624/0001-07 *VENCEDOR*	RAIANE MARTINS DOURADO PONTES	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço Manual 1

R\$ 80,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 30/01/2025

Produto: Lavagem de veículo porte médio CRCGO

Fornecedor: 13.773.625/0001-38 - R M DE OLIVEIRA BARBOSA ESPONJAO LAVA RAPIDO

Comprovante: Anexo 1



Relatório gerado no dia 17/02/2025 14:54:19 (IP: 186.237.223.182)
Código Validação: 91qstUjVnXTiQm1WavOvmJStwk90HKDON10JICRHcQQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=91qstUjVnXTiQm1WavOvmJStwk90HKDON10JICRHcQQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 7

Preço Manual 2**R\$ 100,00***Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Data Proposta:** 17/02/2025**Produto:** Lavagem de veículo porte médio CRCGO**Fornecedor:** 11.646.471/0001-98 - ELISANA GOMES DE JESUS**Comprovante:** Anexo 2**Preço Manual 3****R\$ 83,33***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.****Data** 08/01/2025**Produto:** Lavagem de veículo porte médio CRCGO -**Fornecedor:** 06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA**Comprovante:** Anexo 3



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 08/01/2025 10:00:41

Acessar a fonte [aqui](#)

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - ELISANA GOMES DE JESUS (11.646.471/0001-98)

Data: 17/02/2025 14:50:08

2 - R M DE OLIVEIRA BARBOSA ESPONJAO LAVA RAPIDO (13.773.625/0001-38)

Data: 17/02/2025 14:52:50

3 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA (06.043.786/0001-00)

Data: 08/01/2025 10:11:39





À CRC-GO (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – GOIÁS).

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS.

1 – LAVAGEM VEICULAR COMERCIAL COM ENCERAMENTO COM CERA LÍQUIDA.

***DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

EXTERNA:

- LAVAGEM DE TODA LATARIA DO VEÍCULO, RODAS, PNEUS E CAIXA DE RODAS. ENCERAMENTO COM CERA LÍQUIDA, APLICAÇÃO DE BRILHA PNEUS.

INTERNA:

- LAVAGEM DOS TAPETES, ASPIRAÇÃO DE ASSOALHO, LIMPEZA DE PAINEL, PORTAS E VIDROS, LIXEIRINHA E AROMATIZANTE DO ESPONJÃO.

VALORES POR CADA LAVAGEM:

- CARROS PEQUENOS – 65,00

- CARROS SUV – 80,00

O SERVIÇO PODERÁ SER REALIZADO NA UNIDADE ESPONJÃO DA AV. T-63, OU QUALQUER OUTRA UNIDADE DO LAVA-RÁPIDO ESPONJÃO, DE SEGUNDA A SÁBADO, DAS 08:00 ÀS 18:00.

O PAGAMENTO SERÁ MENSAL, ATÉ O 5º DIA ÚTIL DE CADA MÊS, COMPUTANDO TODAS AS LAVAGENS DO MÊS ANTERIOR.

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE ATÉ DIA 10/02/2025, E O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES COM VALIDADE DE UM ANO.

ATT,

Renato Maroco
RENATO MAROCOLO

DIRETOR ADMINISTRATIVO – GRUPO ESPONJÃO – 13.773.625/0001-38

62 98197-1884

13.773.625/0001-38

ESPONJÃO LAVA RÁPIDO LTDA

Av. T63 Nº. 3.600 Qd. 329 Lt. 15

Jardim America

CEP: 74.250-320

GOIÂNIA - GO

LAVAJATO EL SHADAI

Anexo 2

11ª Av. esq. c/ 1ª Av. - St. Leste Universitário - Goiânia - GO -
CNPJ: 11.646.471/0001-98

62. 99947-9967
62. 99657-2399

Cliente: _____ Fone: _____

End.: _____

Veículo: _____ Placa: _____ Cor: _____

Data: 17 / 02 / 25 Horário da Entrega: _____

Ass. Cliente: _____ Ass. Responsável: _____

LAVAGEM

- GERAL MOTOR ÓLEO DÍESEL
 SIMPLES CHASSIS ÓLEO MAMONA

SERVIÇOS ESPECIAIS / ACABAMENTOS

- GUARIBA E HIGIENIZAÇÃO TEFLON
 IMPERMEABILIZAÇÃO CÊRA
 LAVAGEM A SECO (BANCO, CARPETE E TETO) POLIMENTO CRISTALIZADO

ATENÇÃO!!!
NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS
POR OBJETOS DEIXADOS
DENTRO DO VEÍCULO.

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
		As X Branca	100,00
		velas tel Preta	100,00

TOTAL R\$

WB GRÁFICA - 98155-8842

Anexo 3



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
Rua 107 n.º 151, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060
Telefone: - <https://crcgo.org.br/novo/> E-mail: crcgo@crcgo.org

CONTRATO

Processo nº 9079602110000100.000022/2024-71

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 742/2024

Processo nº 000022/2024-71

Unidade Gestora: CRCGO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS E A EMPRESA RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS – CRCGO, Pessoa Jurídica de Direito Público, Autarquia Federal, com sede na Rua 107 nº 151 Setor Sul, Goiânia–GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.015.676/0001-11, neste ato representado, na forma do seu Regimento Interno, por sua Presidente Contadora Sucena Sílvia Hummel, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.043.786/0001-00, estabelecida na BR 040 KM 19,5 Q. 32 Lts. 23/25 – Parque Alvorada I, Luziânia - GO, neste ato representada pelo Senhor Itagiba Ribeiro Moura, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF nº 319.906.691-53 , denominada CONTRATADA, celebram, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, o presente Contrato, conforme processo n. 000022/2024-71, tramitado pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na Modalidade de Dispensa de Licitação (Aviso n. 90013/2024), na sua forma Eletrônica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem simples e enceramento dos veículos da frota oficial do CRCGO, com fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos serviços, que serão realizados sob demanda (conforme Anexo A).

DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam:

a) Os serviços serão realizados na cidade e comarca de Goiânia estado de Goiás, em um perímetro máximo de 5 km da sede do CRCGO, que está situado na à Rua 107 nº 151 – Setor Sul – CEP 74085-060, atendendo assim o princípio da economicidade que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na legislação pertinente, especialmente as previstas na Lei 14.133/2021;
- g) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Outras obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e demais peças licitatórias, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, caso necessário, com a devida comprovação;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- e) Outras obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

CLÁUSULA SEXTA - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD:

Quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa:

- a) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- b) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- c) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- d) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- e) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- f) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- j) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

DO REGIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam:

- a) O serviço será autorizado através de solicitação do funcionário designado mediante a emissão de "Ordem de Serviço". Os veículos serão conduzidos por motorista do CRCGO, juntamente com autorização constando o tipo de SERVIÇO a ser realizado.

DO VALOR

CLÁUSULA OITAVA – O valor total do presente contrato é de R\$ 5.599,68 (CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA NOVA – O preço do presente contrato será fixo, podendo eventualmente ser aditivado nos termos da Lei Federal 14.133/21.

DO RECEBIMENTO

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a CONTRATADA passar as informações bancárias pertinentes para o pagamento devido, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumprindo os seguintes requisitos:

- a) Apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária.

Parágrafo primeiro - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco,

agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo terceiro - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ocorrendo atraso no pagamento e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 5012 - Manutenção, Conservação e Locação. Natureza da Despesa: 6.313.02.01.031 Manutenção e Conservação de Veículos, tendo sido emitida a Reserva Orçamentária n. 175/2024 e 176/2024, ambas datadas de 16 de fevereiro de 2024.

DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;

- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo oitavo - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo nono - o CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Parágrafo dez - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo onze – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela CONTRATADA deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais, podendo ser digitalizados, e/ou em versões reconhecidas por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CONTRATANTE, não serem avaliados.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021, constituem motivos para a extinção deste contrato:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; e
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

Parágrafo único – Caso a CONTRATADA venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de extinção do contrato, nos termos do artigo 137, § 2º, da Lei 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições dos artigos 138 e 139 da referida Lei.

Parágrafo primeiro - A extinção do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

Parágrafo segundo - O contrato poderá ser rescindido antes do término final acordado, mediante notificação prévia à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando o mesmo objeto do contrato.

Parágrafo terceiro - A extinção poderá ser determinada por decisão arbitral, e m decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo quarto - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo,

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/21.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O CONTRATANTE nomeou um gestor titular e um substituto e um fiscal titular e substituto, conforme PORTARIA PRES CRCGO N.º 040, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024, para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Goiás, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O extrato do presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CONTRATANTE na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021. Pela CONTRATANTE: Contadora Sucena Silvia Hummel Presidente do CRCGO e Pelo CONTRATADO: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA neste ato representada pelo Senhor Itagiba Ribeiro Moura.

CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS – CRCGO
CONTADORA SUCENA SILVIA HUMMEL
PRESIDENTE DO CRGO

CONTRATADA

RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
Itagiba Ribeiro Moura
REPRESENTANTE

Testemunhas/Atesto do Assessoria Jurídica

ANEXO A

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS, E A EMPRESA RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. (Aviso De Dispensa De Licitação N. 90013/2024 – Processo SEI 000022/2024-71).

Valor Discriminado do contrato

Objeto	Veículo	Valor Unitário	Valor Total
Lavagem exterior e enceramento com limpeza e higienização interior	Veículo VW Taos TSI, cor preta, Placa SBX0J78	R\$ 83,33	R\$ 1.999,92
Lavagem exterior e enceramento com limpeza e higienização interior	Veículo Voyage, cor prata, Placa PRN2513	R\$ 66,66	R\$ 1.599,84
Lavagem exterior e enceramento com limpeza e higienização interior	Veículo Mitsubishi ASX AWD, Placa OMO 5979	R\$ 83,33	R\$ 1.999,92
Total de lavagens Mensal para Veículo Pequeno: 02 (duas) Total de lavagens Mensal para Veículo Médio: 04 (quatro)			R\$ 5.599,68
Total de lavagens Anual para Veículo Pequeno: 24 (vinte e quatro) Total de lavagens Anual para Veículo Médio: 48 (quarenta e oito)			



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Graciano, Assessora Jurídica**, em 01/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kemmeny Rodrigues Ferreira, Assessora**, em 01/03/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAGIBA RIBEIRO MOURA, Usuário Externo**, em 03/03/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sucena Silvia Hummel, Presidente**, em 04/03/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233355** e o código CRC **71EAB8A7**.

21/02/2025 08:24 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

21/02/2025 08:24 - Admilton Silva: Bom dia! Sou Admilton do CRCGO! já fomos clientes de vocês! vocês ainda atendem órgão público?

21/02/2025 08:24 - +55 62 9391-1315: Bom dia !!!

Esponjão agradece seu contato!

Horário de funcionamento:

Segunda a Sábado da 8 às 18!

Não Abrimos Aos Domingo

Segue nossas localizações :<https://linktr.ee/esponjao>

21/02/2025 08:38 - Admilton Silva: Bom dia! Sou Admilton do CRCGO! já fomos clientes de vocês! vocês ainda atendem órgão público?

21/02/2025 08:56 - +55 62 9391-1315: Bom dia

21/02/2025 08:56 - +55 62 9391-1315: Sim

21/02/2025 09:00 - Admilton Silva: Perfeito, estou com uma demanda aqui, e preciso resolver o mais rápido possível, é o seguinte, eu preciso de serviço de lavagem externa e interna e higienização interna de dois SUVs da nossa frota, com a seguinte dinâmica:

Os serviços serão realizados até o limite de 3 (três) lavagens mensais para cada veículo,

conforme relação abaixo:

a) 01(um) veículo VW Taos TSI, cor preta, Placa SBX0J78;

b) 01 (um) veículo Mitsubishi ASX AWD, Placa OMO 5979;

prestação de serviço de 12 meses!

pode me mandar um orçamento, pode ser por aqui, não tem problema!

21/02/2025 09:06 - +55 62 9391-1315: <Mídia oculta>

21/02/2025 09:09 - Admilton Silva: Eu entendi. na verdade é sem a higienização mesmo, te encaminhei equivocadamente.

21/02/2025 09:11 - Admilton Silva: é o seguinte:

serviços objeto de lavagem simples, externa e interna, com aplicação de cera líquida, dos veículos que compõem a frota do CRCGO. a lavagem interna compreende a aspiração completa no interior do veículo, limpeza dos painéis central, portas e a limpeza dos vidros;

Na lavagem externa exclui-se a lavagem de motor e assoalho.

Os serviços serão realizados até o limite de 3 (três) lavagens mensais para cada veículo, conforme relação abaixo:

a) 01(um) veículo VW Taos TSI, cor preta, Placa SBX0J78;

b) 01 (um) veículo Mitsubishi ASX AWD, Placa OMO 5979;

21/02/2025 09:19 - +55 62 9391-1315: <Mídia oculta>

21/02/2025 09:22 - Admilton Silva: Recapitulando: até seis lavagens mensais, completa: R\$ 100 com cera, simples R\$ 90,00 sem cera. isso?

21/02/2025 09:28 - +55 62 9391-1315: Cada lavagem neh

21/02/2025 09:29 - +55 62 9391-1315: Neh

21/02/2025 09:33 - Admilton Silva: sim, cada lavagem